



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 181/2025/GP-AB

Água Boa/MT, 22 de outubro de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora
REJANE SCHNEIDER GARCIA
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa-MT

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1905, que **“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.


MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 941/2025
Data: 23/10/2025 - Horário: 15:40
Legislativo

Assinatura
Luiza Jankowsky M. Salgado
Matrícula 00123



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE _____.
(Projeto de Lei nº 1905, de 22 de outubro de 2025, do Executivo)

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada da primitiva condições de bem imóvel equipamento público, o imóvel da matrícula nº 10.590 de propriedade do Município de Água Boa, registrados no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Boa/MT, a seguir descrito:

IMÓVEL: EQUIPAMENTO PÚBLICO, situado nesta Cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado **Reserva Técnica I (Gleba D)**, no loteamento denominado “**ÁGUA BOA II**” Rua 07, área de **64.427,00m²**, dentro da seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M20, de coordenadas N 8.445.652,17m e E 376.233,73m; deste, segue confrontando com a Estrada da Cascata com o azimuth de 106°06'35" e distância de 71,79m até o vértice M21, de coordenadas N 8.445.632,25m e E 376.302,70m; desse, segue confrontando com Agropecuária Vanguarda Norte S/A, matrícula 2.661, com o azimuth de 179°35'30" e distância de 159,91m até o vértice M22, de coordenadas N 8.445.472,34m e E 376.303,84m; deste, segue confrontando com Córrego do Vau, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°53'08" e 150,13m até o vértice M23, de coordenadas N 8.445.330,49m e E 376.353,00m; 168°41'12" e 64,64m até o vértice M24, de coordenadas N 8.445.267,11m e E 376.365,68m; deste, segue confrontando com Agropecuária Vanguarda Norte S/A – Fazenda Cocal, matrícula 3.203, com azimuth de 265°58'22" e distância de 104,09m até o vértice M25, de coordenadas N 8.445.259,80m e E 376.261,85m; deste, segue confrontando com Associação dos Servidores Públicos Municipais, matrícula 4.952, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°01'33" e 138,03m até o vértice M26, de coordenadas N 8.445.396,81m e E 376.245,09m; 46°56'44" e 62,69m até o vértice M27, de coordenadas N 8.445.439,61m e E 376.290,90m; 358°57'49" E 45,34m até o vértice M28, de coordenadas N 8.445.484,94m e E 376.290,08m; 265°38'46" e 274,25m até o vértice M29, de coordenadas N 8.445.464,12m e E 354°45'55" e distância de 159,81m até o vértice M30, de coordenadas N 8.445.623,26m e E 376.002,04m; deste, segue confrontando com Estrada da Cascata, com o azimuth de 82°53'15" e distância de 233,49m até o vértice M20, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A área objeto da presente desafetação destinar-se-ão aos fins de interesse público do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 22 de outubro de 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1905, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores, o Projeto de Lei nº 1905, que **“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, localizada no Jardim dos Ipês.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a desafetação e o desmembramento de área pública pertencente ao Município de Água Boa, correspondente a **1 (um) lote de terras situado no perímetro urbano, no Setor Industrial I, designado como Reserva Técnica I (Gleba D)**, integrante do loteamento denominado **Água Boa II**, com área total de **6,4427 hectares**.

A medida proposta visa **atender à política de desenvolvimento econômico e social do Município**, tendo em vista que a referida área se encontra localizada em região destinada à **instalação de empreendimentos comerciais e industriais**, configurando-se, portanto, como espaço estratégico para a **ampliação do setor produtivo local**.

A desafetação e o consequente desmembramento da área permitirão que o Município **disponibilize novos lotes para a implantação de empresas**, estimulando a **geração de emprego e renda**, a **diversificação econômica** e o **aumento da arrecadação municipal**. Essa iniciativa está em consonância com o **planejamento urbano e industrial** de Água Boa e com as diretrizes voltadas à **promoção do desenvolvimento sustentável e ordenado do território municipal**.

Destaca-se que a destinação da área para fins empresariais atende ao **interesse público**, promovendo o **aproveitamento racional de áreas urbanas ociosas** e fortalecendo o ambiente de negócios local. A medida também reforça o compromisso da administração municipal com o **fomento ao empreendedorismo** e com a **criação de condições favoráveis à instalação de novas atividades econômicas**, contribuindo para o crescimento equilibrado da cidade.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por tratar-se de medida de relevante interesse público e administrativo para o Município de Água Boa.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LORES
Secretário Municipal de Administração

Página 4 de 4